

1) No edital, verificamos a solicitação de acesso aos usuários da DF PREVICOM, considerando a contratação de prestação de serviços com cessão de direito de uso do sistema, entendemos que tal solicitação visa garantir o bom acompanhamento dos serviços prestados. Nosso questionamento é: se este entendimento está correto, e, a fim de adequadamente dimensionar o número de licenças necessárias, qual é o número máximo de usuários que devemos considerar em nossa proposta.

“4.1.5.1. A permissão de acesso se para todos os colaboradores da DF-PREVICOM, cada um com seu usuário, a critério da DF-PREVICOM.”

Esclarecimento: No item 7.4.7. tem a quantidade atual de 14 colaboradores, porém é previsto que ao longo do contrato tenham novos colaboradores se juntando ao quadro da DF-PREVICOM.

2) É apresentado no edital a cláusula abaixo:

“4.3. Os módulos operacionais devem permitir a possibilidade de integração para outros sistemas da DF-PREVICOM, do GDF ou de seus parceiros e fornecedores, para o caso de a contratante manifestar o interesse de trocar o prestador de serviços ou de executá-los internamente.”

É pressuposto aqui que o requisito é atendido com a possibilidade de interface no padrão (escopo e tecnologia) existente e proposto pela Contratada.

Caso isto não se confirme, diante do natural desconhecimento sobre futuros parceiros e fornecedores, ou as tecnologias e padrões exigidos, poderá ser necessária a adaptação nas interfaces dos módulos operacionais, onde tempo e custos poderão ser incidentes. Nesta situação, a exigência acima será flexibilizada, sendo necessário a negociação de prazo para atendimento, ou eventualmente a revisão de custos relacionados. Estamos certos neste entendimento?

Esclarecimento: a integração pode se dar por meio de arquivo.

3) Em relação a gestão de Benefícios, há itens que determinam que haja capacidade sistêmica de prover consultas e relatórios específicos, ou determinação da forma de execução de operações.

Considerando o objeto do edital, a contratação de uma prestadora de serviços, nosso entendimento é que, a EFPC busca em obter, tais informações a partir da prestadora de serviços; através de relatórios, mas sem, necessariamente exigir que haja tratativa automatizada para atendimento preciso de tal requisito seja atendido.

Nosso entendimento está correto?

5.1.5.9. Consulta e cadastramento de índices de concessão de benefícios, tanto da DF-PREVICOM quanto do RPPS/RGPS;

5.1.5.10. Consulta e cadastramento de tábuas de mortalidade e taxa de juros utilizadas na concessão de benefícios;

5.1.5.11. Parametrização do cálculo da expectativa de vida, utilizada no cálculo dos benefícios;

5.1.14.2. Possibilitar a inserção no sistema de todos os dados necessários para o cálculo dos benefícios, conforme Regulamento dos Planos.

...

5.1.14.15. Emissão de relatórios operacionais e gerenciais, tais como:

a) Relatório de participantes por situação de benefício;

...

g) Relação de benefícios concedidos;

h) Informações para reavaliação atuarial;

i) Relatório com estatística de participantes e assistidos para fins de avaliação atuarial;

j) Consulta e geração de relatórios de crítica da base cadastral, com base em parâmetros configuráveis, possibilitando exportação para os formatos PDF, Excel, TXT;

k) Emissão de formulários/cartas de concessão, recadastramento, requerimento de benefício com a possibilidade de exportação dos relatórios para os formatos PDF, Excel, TXT

Esclarecimento: a prestadora de serviços deve ser capaz de fornecer os resultados das consultas e relatórios que a equipe da DF-PREVICOM precisar, conforme o escopo da Requisição de Proposta. Em relação à forma de execução, tais especificações sistemáticas são importantes para controles e mitigação de riscos operacionais na prestação do serviço.

4) No edital, a cláusula 5.1.6.5 trata de uma específica solicitação de registro de dados cadastrais de servidores que não são participantes do plano de Benefícios. Entendemos que tal requisito é de simples consulta, entretanto, diante do risco relacionado a conformidade com a legislação de proteção de dados, causado pela eventual inclusão de informações de não participantes nos sistemas responsáveis pela Gestão de Passivo previdenciário da EFPC, entendemos que está sendo solicitada a inclusão de dados de servidores não participantes, em processo de avaliação de inscrição no plano de benefícios. Este entendimento está correto?

5.1.6. Administração de participantes e servidores não participantes:

...

5.1.6.5. Consulta, inclusão, deleção e atualização de dados cadastrais de servidores que não são participantes (sem vínculo a plano de benefícios), tanto por digitação no sistema quanto por carga de arquivo em layout pré-definido pela entidade;

Esclarecimento: sim. Ainda, qualquer dado de servidores não participantes que a equipe da DF-PREVICOM buscar manter em sistema estará certificado que se trata de dado colhido em conformidade com as leis de proteção de dados vigentes.

5) Em alguns pontos, é exigido que o sistema dê origem a registros financeiros, seguindo um processo de interface automática e integrada. Inferindo assim sobre a estratégia e protocolo

de execução de tal interface. A determinação de um protocolo automático conflita com a estratégia de validação e conferência prévia adotada pela prestadora de serviço. É correto o entendimento que as citações de automação de interface não se sobrepõem a autonomia da prestadora de serviços sobre o processo, de modo que, tal integração, respeitados aspectos legais, regulatórios e gerenciais, submete-se antes ao momento, forma e comando da prestadora de serviços acordados com a EFPC.

5.1.7.29. Consulta e geração da previsão de recebimento e pagamento na tesouraria, de forma automática e integrada;

5.1.7.37. Realização automática da geração de previsão de recebimento e pagamento de forma integrada com o sistema de tesouraria;

Esclarecimento: sim.

6) Pedimos gentilmente a confirmação do nosso entendimento sobre a cláusula abaixo, pois, uma vez que não se apresenta, em relação a informações gerenciais, uma limitação do escopo de informações que os arquivos deverão atender, ou dos formatos que poderão ser exigidos, entendemos que, caso uma solicitação não possa ser atendida pelos formatos e escopos habilitados à ocasião da exportação, uma solicitação extraordinária deverá ser registrada pela DF PREVICOM, que será analisada pela equipe interna relacionada e de Tecnologia para avaliar se há viabilidade para tal atendimento, bem como prazos e custos.

5.1.10.2. Exportação customizável de arquivos, em formato diversos (xlsx, xml, etc.);

Esclarecimento: quando da implantação, será mapeada, em comum acordo com a DF-PREVICOM, a exportação em alguns formatos amplamente utilizados.

7) Há uma solicitação na cláusula 5.1.11.1 de um sistema de gerenciamento de documentos, entendemos que a Entidade aqui busca uma solução sistêmica que permita a associação de documentos aos participantes, e não um sistema de gestão eletrônica de documentos, com capacidade de interface e gestão de processos.

Desta forma, pedimos sua confirmação de que a entidade considera atendido o requisito caso seja possível a associação de documentos, sejam eles corporativos e associados a todos ou a um conjunto de participantes, sejam eles individuais, e portanto relacionados apenas a um participante. Também é solicitado a confirmação do entendimento de que, eventuais interfaces para consulta de documentos, registrados em sistemas externos, deverão ser avaliadas pela Equipe operacional e de TI, para validação de viabilidade de interface, considerando não apenas o protocolo de integração, mas também aspectos de segurança e garantia dos serviços.

5.1.11.1. A CONTRATADA deverá garantir que o(s) sistema(s) utilizado(s) possibilite(m) o gerenciamento de documentos, possuindo, no mínimo, as seguintes características:

a) Existir módulo sistêmico para administração de documentação digitalizada e individualizada para todos os Participantes, Assistidos e Beneficiários, permitindo consultas com no mínimo a opção de pesquisa por nome, CPF, matrícula funcional e período de datas, tendo a possibilidade de agregar novos filtros conforme a necessidade da DF-PREVICOM, devendo esse módulo também permitir a importação e a exportação de tais documentos em lote ou individualizado.

b) ...

c) Permitir o gerenciamento dos documentos para digitalização com a criação de lotes, impressão de relatórios e etiquetas para organização e controle das remessas.

...

r) Integração a outros sistemas utilizados pela DF-PREVICOM para consulta a documentos digitalizados;

Esclarecimento: entendimento correto.

8) Pedimos confirmação de nosso entendimento de que, a Entidade considera o requisito como atendido com a capacidade do sistema em efetuar integração através de arquivos bancários para a geração de boletos ou débito em conta corrente, e, caso seja apresentada pela Entidade a necessidade de se relacionar com algum banco, ou modalidade de contribuição não atendido atualmente pelo sistema, poderá se mostrar necessária a adaptação/desenvolvimento para ampliação do escopo da solução existente, podendo exigir a negociação de prazo para atendimento.

5.1.7.35. Liquidação das contribuições via arquivo retorno dos bancos que a DF-PREVICOM mantém relacionamento, assim como outras formas de recebimento de contribuição (TED, DOC, Transferência bancária e demais formas disponibilizadas pelos bancos);

Esclarecimento: sim.

9) Pedimos a confirmação de nosso entendimento, de que, caso haja absorção de atividades pela contratante, conforme apresentado pela Entidade na cláusula 5.2.1.1, de atividades relacionadas a operacionalização de algumas atividades, isenta-se a prestadora de serviços da responsabilidade pela qualidade dos dados e processos efetuados pela DF PREVICOM, bem como eventual comprometimento em processos posteriores e decorrentes de incidentes de qualidade gerados pela Entidade.

5.2.1.1. Permitir à DF-PREVICOM o direito de uso do sistema de gestão utilizado pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato e

para os restritos fins de consulta e emissão de relatórios gerenciais, podendo ser acertada entre as partes, no decorrer do contrato, a operacionalização de algumas atividades pela própria Entidade, por meio das ferramentas já disponibilizadas pela CONTRATADA, a depender da necessidade dos serviços;

Esclarecimento: em uma eventual operacionalização de atividades pela DF-PREVICOM, que ocorre somente se previamente acertada entre as partes, a CONTRATADA deverá expor os riscos e os controles necessários para correto funcionamento sistêmico do processo, podendo ser necessário a CONTRATADA possuir controles para evitar comprometer processos posteriores.

10) Entendemos que, em caso de demanda de informações pela DF PREVICOM para além das atendidas pelo sistema vigente, poderá ser necessária, conforme avaliação e viabilidade, esforço para adequação, podendo incorrer, em última instância, em negociação de prazo e custos extraordinários para atendimento. Está correto nosso entendimento?

5.2.3.6. Disponibilizar área específica para acompanhamento, pelo participante/assistido, das regras referentes ao contrato de seguro, desde valores pagos, valores segurados, alíquota máxima de cobertura adicional constante no Plano de Custeio e alíquota efetiva escolhida pelo participante/assistido, entre outras que vierem a ser demandadas pela DF-PREVICOM.

Esclarecimento: conforme declaração necessária na proposta comercial, todos os custos para a prestação do serviço, conforme o escopo previsto da Requisição de Proposta, já estão incluídos no valor proposto.

11) Em alguns pontos do edital, é solicitado ao licitante que atenda requisitos em padrões determinados pela DF-PREVICOM, sem que haja determinação de todas as informações necessárias para garantir o atendimento do requisito (tecnologia e protocolo). Assim, para que possamos determinar adequadamente a capacidade, o esforço e por conseguinte custos da proposta a ser apresentada, pedimos a confirmação de que está correto o nosso entendimento de que, caso não seja possível o atendimento da proposta da entidade, a mesma se propõe a utilizar a solução proposta pela Licitante ou negociar eventuais ajustes, prazos e seus respectivos custos.

5.1.6.2. Recepção de dados de participantes, por patrocinador, no formato requerido pela DF-PREVICOM;

5.1.6.3. Recepção de dados de servidores dos patrocinadores no formato requerido pela DF-PREVICOM

Esclarecimento: quando da implantação, será mapeado, em comum acordo com a DF-PREVICOM, o formato de recepção dos dados, que se dará por método amplamente utilizado, sendo que, atualmente, se dá por arquivo, podendo ser *xlsx*, *txt* ou *cvs*, em layout pré-definido.

12) É solicitado que, no empréstimo, seja atendido o requisito de amortização a partir de tabela PRICE e SAC. Pedimos a confirmação de nosso entendimento de que a entidade adotará um dos modelos de amortização,, e não ambos os modelos de amortização simultaneamente, com a opção do participante de escolher qual modelo de amortização será aplicado ao seu empréstimo.

5.3.3.7. Cadastro dos critérios e parâmetros por modalidade de operação com participante, com campos referentes a, pelo menos:

...

c) Sistemas de amortização, sendo obrigatórios o SAC e o Price;

Esclarecimento: entendimento correto.